



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PUBLICADO
Dia <u>04/01/2001</u>
Jornal <u>Diário do Povo</u>
<u>AB</u>
Assinatura

DECRETO 0011/2001

Anula Ato que sancionou a Lei 287/2000, publicada no Jornal o Diário do Povo, n. 1921, de 30 de dezembro de 2000.

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquirai, no uso de suas atribuições, verificando que o ato de sanção da Lei 287/2000, publicada no Jornal o Diário do Povo n. 1.921, de 30 de dezembro de 2000, oriunda do autógrafo n. 119/2.000, que dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, suprimiu procedimentos necessários de validade, e, **considerando** que a supressão desses procedimentos macula os princípios da legalidade e eficiência contemplados no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, com a finalidade de evitar prejuízos, inclusive, de ordem econômica para a administração Municipal,

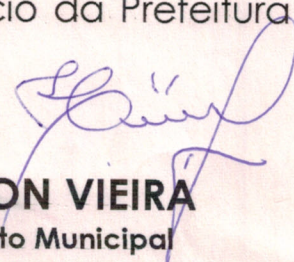
DECRETA

Art. 1º - Fica declarado nulo de pleno direito o Ato que sancionou a Lei 287/2000 de 28 de dezembro de 2000, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e seus efeitos, publicada no Jornal Diário do Povo, n. 1921, de 30 de dezembro de 2000, proveniente do Autógrafo n. 119.2000 de 12/12/ 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga e as disposições contrárias.

P. R. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, em 2 de janeiro de 2001.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal